



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 100/73-

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a DOAR Terrenos Urbanos/ a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPAR.-

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

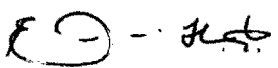
Art.- 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, mediante contrato de Cessão Gratuita a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, os terrenos necessários e/ já reservados para o setor Educacional e que constam do Plano Diretor, nos tres Patrimonios do Municipio.

Art.- 2º- Os terrenos, objeto desta Lei, destinarem-se-ão á construção de Predios Escolares.

Paragrafo Único - A Cessão Gratuita dos Terrenos será baseada na Cessão Gratuita do Patrimonio, entregue a este Municipio pelo INCRA.

Art.- 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, aos trinta hum dias do mes de Outubro de mil novecentos e setenta tres.


ERNANI ANTONIO HARTMANN

Prefeito Municipal -

